

Recebi em 20/05/2020  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal RS  
Cezar Furini



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO Nº 047/2020

Ver. Cezar Furini – MDB

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que:

Seja implementada a execução da Lei Federal nº **13.977/2020** denominada “Lei Romeo Mion”, em nosso município, que dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), de expedição gratuita.

**Justificativa**

Sendo sabedores das parcas políticas públicas direcionadas especificamente neste âmbito, a presente indicação se faz necessária tendo em vista a importante conquista aos portadores do transtorno do espectro autista por meio desta legislação.

Mesmo com prescrição médica, muitos planos negam o custeio das atividades da área de saúde, como equoterapia, psicólogos, fonoaudiólogos e terapia ocupacional. Na maioria das vezes, os médicos prescrevem sessões contínuas das terapias multidisciplinares e os planos apenas custeiam algumas sessões. A lei deve assegurar aos portadores atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Desta forma, atentos as necessidades da comunidade que demanda esta aplicação é que indicamos sobre o referido assunto. Para tanto, colocamos o nosso

**CEZARFURINI**  
VEREADOR



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

gabinete à disposição para a realização desta indicação, buscando sempre o desenvolvimento da nossa Balneário Pinhal.

Balneário Pinhal, 30 de julho de 2020.



---

**Cezar Furini**  
**Vereador – MDB**

**CEZARFURINI**  
VEREADOR